



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 12 de setembro de 2016 – Nº1564

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.446, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.215, de 14 de julho de 2015, em seu artigo 13, parágrafo único;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 298.185,23** (duzentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
1.16.2.16.482.0008.1359	44905100	032550	298.185,23
<b>TOTAL</b>			<b>298.185,23</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai do exercício de 2015 – Transferência de recursos para Ações da defesa Civil – Ministério da Integração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 824/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**RESOLVE** transferir de lotação, o servidor municipal **MIGUEL BARBOSA DE FREITAS**, Gerente Executivo, matrícula nº 9310, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Planejamento e Integração de Políticas Públicas, a partir desta data.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 825/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços, pela sua relevância e essencial interesse público;

**RESOLVE** designar o servidor municipal, **FERNANDO LOPES RODRIGUES TORRES**, Gerente Executivo, matrícula nº 5957, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 826/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

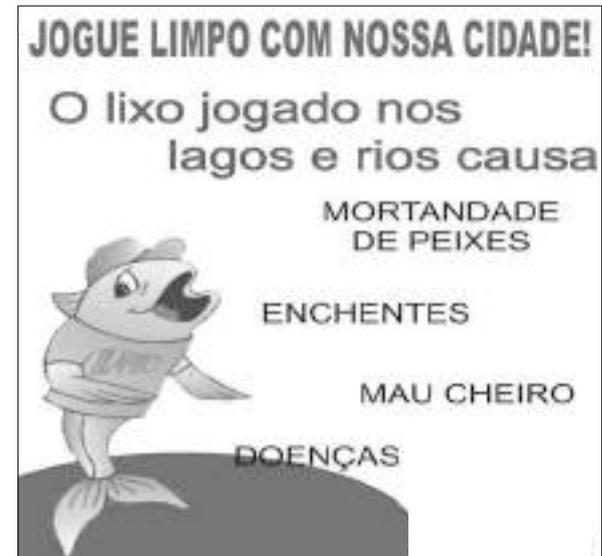
- CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços, pela sua relevância e essencial interesse público;

**RESOLVE** designar o servidor municipal, **ROGERIO NUNES DA SILVA**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, matrícula nº 4869, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Integração de Políticas Públicas, a partir desta data.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 827/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.076/2016;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 23/08/2016 a 27/08/2016, perfazendo 05 (cinco) dias a servidora municipal, **DENISE RIBEIRO NEVES**, Docente I, matrícula nº 8715, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 828/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no

Processo nº 14.076/2016;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/08/2016 a 29/08/2016, perfazendo 25 (vinte e cinco) dias a servidora municipal, **ELIANE DE OLIVEIRA**, Docente I, matrícula nº 10543, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 829/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.076/2016;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo

período de 22/08/2016 a 23/08/2016, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **ELISANGELA MORAES LEITE FARIA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5949, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 830/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.076/2016;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/08/2016 a 02/09/2016, perfazendo 10 (dez) dias a servidora municipal, **GLAUCIA DE SOUSA GALVÃO**, Docente II, matrícula nº 9261, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloísa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 831/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.078/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 24/08/2016 a 22/09/2016, perfazendo 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **ANTONIO CARLOS BORGES SOARES**, Docente II, matrícula nº 2033, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 832/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.078/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 24/08/2016 a 22/09/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **GISELE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Docente I, matrícula nº 4790, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 833/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.078/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 24/08/2016 a 22/09/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **GISELE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Docente I, matrícula nº 10377, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 834/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.078/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 18/08/2016 a 16/09/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE MELLO MACHADO**, Docente II, matrícula nº 5640, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 835/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no

Processo nº 14.080/2016;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) dias de licença, a servidora municipal, **KARINA ALMEIDA CHIARELI**, Docente I, matrícula nº 4801, pelo o período de 10/08/2016 a 15/08/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 836/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 14.080/2016;

**R E S O L V E** conceder em prorrogação 06 (seis) dias de licença, a servidora municipal, **KARINA ALMEIDA CHIARELI**, Docente I, matrícula nº 4801, pelo o período de 16/08/2016 a 21/08/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 837/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 12.900/2016, da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** ainda, parecer da Douta Procuradoria;

**R E S O L V E** admitir as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com início em 01/09/2016 e término em 31/12/2016.

NOME	LOTAÇÃO
AIDE SILVA NUNES DE OLIVEIRA	CRECHE M. KELMA FAJARDO TAVARES REIS
SIRLEA DE SOUZA MOREIRA DOMINGOS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FELICIANO
LUXLAYNE MARIANO SOARES DE ANDRADE	J.I PROFº MAIA VINAGRE

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 838/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 14.071/2016;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10329, Docente II - Português, a partir de 05/09/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 839/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 14.061/2016;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, o servidor municipal, **LUCAS DE SOUZA MACHADO FERREIRA**, matrícula nº 8636, Inspetor de Alunos, a partir de 17/08/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 840/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 14.110/2016;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **SARA FEIJÓ MAIA DA SILVA**, matrícula nº 10629, Auxiliar de Creche, a partir de 02/09/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

